

Processo nº:	0398439-14.2013.8.19.0001
Tipo do Movimento:	Despacho
Descrição:	<p>Fls. 11.144/11.146 - Assiste a razão ao i. Administrador Judicial quando afirma que existência de impugnações ajuizadas fora do prazo previsto em lei, não impedem a consolidação do Quadro Geral de Credores. Entretanto, a fim de se evitar eventuais alegações de nulidades, determino que as impugnações recebidas a partir da data de hoje, 10 de março de 2016, sejam recebidas como impugnações extemporâneas. Assim, providencie o cartório a juntada aos autos da relação (constante no sistema de pesquisa DCP) das impugnações e habilitações ajuizadas até a presente data , a fim de que o Administrador Judicial tenha ciência de todas as ações secundárias em trâmite no juízo. Fls. 11.147/11.151 - Ao MP. Fls. 11.152/11.165 - Indefiro, uma vez que a peticionante não é parte integrante do processo. Desentranhe-se e devolva-se ao interessado. Fls. 11.166/11.170 - Desentranhe-se e autue-se como processo secundário de habilitação de crédito. Fls. 11.171/11.173 - Remetam-se as informações que seguem.</p>
Imprimir Fechar	